

GUIA DE REGRAS

Rules Guide
Guía de Reglas



pelotasmun



Universidade Federal de Pelotas
(UFPel)

Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil

Pelotas Model United Nations (UFPel)

Projeto Código 3125

Coordenador: Prof^o Doutor William Daldegan

Apoio

Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PREC)

Sumário - Delegados

Introdução

1. Informações Gerais
2. Regras Gerais de Procedimento
3. Regras Aplicáveis ao Debate
4. Pontos e Moções
5. Questões Substantivas
6. Regras que Guiam a Votação
7. Documento de Posicionamento Oficial (DPO)
8. Proposta de Resolução

Sumário - Jornalistas

1. Sistemática do evento
 - 1.1 Minuto a minuto
 - 1.2 Entrevistas
 - 1.3 Notas oficiais
2. Sistemática da Coletiva de Imprensa

Introdução

O PelotasMUN apresenta seu Guia Oficial de Procedimento. Ele serve para que os Delegados estudem e se familiarizem com as regras oficiais da simulação. Recomendamos a leitura completa deste guia, bem como do Guia de Estudos, como forma de preparo para o evento!

Em caso de dúvidas nosso time estará sempre à disposição para ajudar! Esperamos que todos tenham uma ótima simulação.

1 Informações Gerais

1.1 Código de Vestimenta

Os delegados devem seguir o vestuário formal para manter a integridade das conferências. Roupas tradicionais que refletem contextos culturais são permitidas se elas mantiverem um nível similar de formalidade. Não é permitido itens de roupa como chinelos e shorts.

1.2 Linguagem Diplomática

Em todos os momentos, é essencial que os delegados abordem uns aos outros com respeito. É convencional e profissional se referir a outro delegado como "Estimado delegado" ou termos equivalentes. Da mesma forma, quando se fala das opiniões de seu país, os delegados não devem se referir "ela" ou "ele" e não dizer "minha posição" e sim, "a posição do meu país" ou, por exemplo, "posição do Brasil". A linguagem usada durante a conferência deve refletir em todos os aspectos o fato de que os delegados estão representando seus países e que eles estão tentando cooperar educadamente uns com os outros.

1.3 Local da Conferência

As simulações do PelotasMUN são realizadas em Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil.

1.4 Sessão dos Comitês

Espera-se que todos os delegados estejam nas salas dos respectivos comitês durante as sessões. Se houver necessidade de um delegado sair da sala do comitê por um longo período de tempo, a Diretoria deve ser informada. Caso contrário, o delegado será considerado ausente da sessão.

1.5 Exceções

O Secretariado é o único membro da organização habilitado a conceder exceções a qualquer política de conferência. Se houver algum pedido de exceção, ele deve ser enviado por escrito para pelotasmun@gmail.com ou pelo site.

2 Regras Gerais de Procedimento

2.1 Língua Oficial

O PelotasMUN é composto atualmente por 3 comitês. A língua oficial é pré-determinada pela diretoria do comitê, podendo ser Inglês, Português ou Espanhol, a qual deve ser seguida durante todo o funcionamento do comitê.

2.2 Deveres dos Delegados

É dever dos delegados realizar o credenciamento no início do evento e utilizar sua identificação durante toda a simulação. Cada delegação, para que possa discutir e votar questões procedimentais dentro dos comitês, possuem a autoridade diplomática. Os delegados devem aceitar as decisões do(a) Presidente dentro do comitê, respeitar as regras procedimentais, cooperar para o funcionamento do comitê, defender os interesses e política externa de seus países e respeitar seus colegas e todos os participantes do PelotasMUN. Os delegados não possuem o direito de declarar guerras, assinar ou denunciar tratados, impor sanções, ou executar qualquer ação que não esteja dentro do âmbito do comitê, salvo se determinado pela Diretoria. Durante a simulação, as delegações também podem escrever cartas direcionadas aos governos dos seus países a fim de solicitar informações que se mostrem necessárias.

2.2.1 Documento de Posicionamento Oficial (DPO)

Cada delegação tem como dever e responsabilidade enviar, previamente à simulação, um documento informando o posicionamento do País ou da Organização com relação aos respectivos tópicos da conferência. Esse documento, denominado de Documento de Posicionamento Oficial, exerce o papel de guia ao explicitar como a delegação em questão reage aos temas que serão debatidos. As(os) delegadas(os) encontrarão mais informações a respeito da elaboração do DPO no item 7 deste mesmo manual.

2.3 Deveres da Diretoria

Cada comitê será presidido por uma Diretoria, composta por membros da equipe do PelotasMUN. Na simulação a Diretoria exerce o cargo de Presidência durante a primeira sessão, irá declarar a abertura e o encerramento de cada sessão do comitê, dirigir as suas discussões, assegurar a observância destas regras, conferir o direito de falar e fazer anúncios. Nas demais sessões a Diretoria tem responsabilidade pelos trabalhos do comitê e pode sugerir propostas que

considere benéficas para o fluxo de debate. A Diretoria tem também o dever de: fazer a abertura e o encerramento de sessões; garantir que as regras estejam sendo seguidas; receber documentos de trabalho ou resoluções; leitura da lista de oradores; sorteio dos Presidentes de cada sessão; e condução das votações, resoluções ou emendas.

2.4 Plágio

Durante toda a participação na conferência, os(as) delegados(as) não estão autorizados(as) a fazer uso não creditado de fragmentos de documentos já existentes de organismos internacionais ou governamentais, de documentos produzidos em outros Modelos de Simulação ou do trabalho produzido por outro participante da presente simulação. O(a) participante que for visto(a) plagiando qualquer trabalho escrito será punido(a) de maneira apropriada, segundo medidas legais cabíveis a critério e discricção do Secretariado.

3 Regras Aplicáveis ao Debate

3.1 Quórum

Para abrir uma sessão de debate é necessário que estejam presentes $1/3$ dos países. Para proceder à votação em questões procedimentais é necessária a presença de uma maioria simples ($1/2+1$).

3.2 Adoção da Agenda

Uma vez que a primeira sessão de debates é aberta, os delegados devem propor uma moção para a adoção de um dos tópicos da agenda. Em seguida será aberta uma lista com a ordem dos países que queiram a palavra, de modo que os delegados possam falar a favor ou contra a moção. Uma moção para o encerramento do debate pode ser introduzida apenas quando dois delegados falarem a favor e dois contra. Para ser aprovada, a moção de encerramento deve ser aprovada por uma maioria qualificada ($2/3$ dos delegados presentes). Depois do encerramento do debate, o comitê votará na moção em questão (moção para adoção de tópico), que necessita uma maioria simples para ser aprovada ($1/2 + 1$). Se a moção for aprovada, o comitê inicia imediatamente o debate sobre o tópico. Se falhar, outro tópico é imediatamente adotado.

3.3 Sessão de Abertura

A sessão de abertura é um procedimento que ocorre logo após o início dos trabalhos do comitê, que se iniciará prontamente na primeira sessão da simulação vigente. O propósito deste procedimento é básico: apresentar aos delegados os tópicos que compõem a agenda de discussão. Dessa forma, o procedimento ocorrerá em duas etapas: I - Introdução do comitê pela Diretoria; II - Discurso de abertura das delegações presentes.

O estágio de Introdução do comitê pela Diretoria irá apresentar um resumo aos delegados, permitindo que todos obtenham um panorama geral sobre o assunto, em caso de existência de mais de um tópico, o Diretor apresentará um breve resumo para cada um deles de forma individual. Após essa primeira etapa, ocorrerá o discurso de abertura das delegações presentes, em que cada delegação apresentará aos demais presentes a posição de sua delegação sobre cada tópico da agenda, contudo, cada delegação poderá fazer apenas um único discurso abrangendo a agenda inteira. Esse discurso de abertura é por ordem alfabética das delegações, de modo que todos os presentes estarão listados de forma automática para sua execução e a Diretoria recomenda que todos assim o façam. Após a finalização de todos os discursos de abertura, havendo apenas um tópico este será reconhecido automaticamente pelo Diretor, mas caso haja dois tópicos na agenda, o Diretor reconhecerá que a Moção para Introdução de Tópico está em ordem.

3.4 Discursos

É necessário que o delegado(a) dirija-se ao comitê a partir do direito de fala, concedido pela Presidência, ou quando a Diretoria. O tempo de fala será estipulado, com antecedência, pela Presidência ou Diretoria. E ainda, quando o tempo de fala do delegado(a) terminar, será chamada sua atenção.

3.4.1 Tipos de Debate

Dentro do PelotasMUN existem 3 tipos de debate:

3.4.1.1 Debate Formal

O Debate Formal acontece apenas na Primeira Sessão composta pela Lista de Oradores. O tempo de cada discurso deve ser estabelecido pela Mesa em uma consulta informal.

3.4.1.2 Debate Informal-Informal

Durante o Debate Informal os delegados podem se mover livremente para discutir com outros delegados e para escrever propostas, sem a interferência da Presidência. Quando levantada essa moção, o delegado deve explicar suas razões e definir um tempo limite. A Presidência perguntará se há um consenso em relação à adoção da moção. Caso não haja, será necessária uma votação de maioria simples ($1/2 + 1$) para ser aprovada. Poderá ser solicitada a extensão do tempo, mas o Debate Informal não poderá durar por mais que 45 minutos ininterruptos.

3.4.1.3 Debate Formal-Informal

Acontece durante todas as sessões posteriores à Primeira Sessão Formal. Ele é reconhecido como “fluxo normal de debate” e é conduzido pelo Presidente da sessão. Os delegados, de acordo com as indicações do presidente, poderão

levantar Ponto de Ordem, Moções ou Debate. Para serem reconhecidos pelo presidente, os delegados devem erguer suas placas.

3.5 Documento de Trabalho

Os documentos de trabalho são apresentados para ajudar nos debates com qualquer informação tida como relevante. São documentos informais que podem ser escritos por um ou mais representantes, notícias, documentos e resoluções antigas ou outras mídias. Não precisa de signatários, mas precisa ser aprovada pela mesa diretora. É possível também subscrever um documento de trabalho conjunto expressando à comissão que várias delegações concordam com o documento apresentado.

4 Pontos e Moções

Pontos e Moções são questões que podem ser levantadas pelos Delegados em relação ao funcionamento do comitê ou do debate. Eles devem ser levantados durante o intervalo entre os discursos, quando a Presidência ou a Diretoria perguntarem ou durante o próprio discurso do Delegado.

4.1 Ponto de Ordem

As delegações podem levantar o Ponto de Ordem se a Diretoria não estiver seguindo as regras do debate apropriadamente. O Ponto de Ordem não deve interromper o discurso. Só poderá ser levantado quando a Presidência perguntar se há algum ponto ou moção em pauta, ou na vez da delegação de realizar seu discurso.

4.2 Moção para Adoção de Tópico

A Moção para Adoção de Tópico deve ser proposta imediatamente após a abertura da primeira sessão de debate. Assim, as(os) delegadas(os) estarão habilitadas(os) a discutir e votar a Agenda do comitê, isto é, qual dos tópicos do comitê será discutido primeiro. São necessários dois discursos contra e dois a favor desta moção. Deve ser aprovada com maioria qualificada (2/3) das delegações. Caso a proposta seja rejeitada, o outro tópico na Agenda será considerado automaticamente aprovado. Essa moção também poderá ser adotada durante o debate se uma delegação a levantar com o intuito de alterar o tópico do debate. Assim que aprovada, por maioria qualificada, a discussão do tópico presente é adiada e é imediatamente adotado o outro tópico da agenda.

4.3 Moção para o Adiamento da Sessão

Durante o debate, algum delegado pode pedir a moção para o adiamento da sessão que, se aprovada por consenso, adia os trabalhos do comitê, que serão reiniciados na próxima data e horário previstos no cronograma da conferência.

Caso não haja consenso, é necessário que haja maioria simples para ser aprovada. Após encerrada a sessão, os delegados deverão se reunir novamente no horário combinado na agenda para a próxima sessão.

4.4 Moção para mudança do fluxo de debate

Durante o debate, algum delegado pode pedir a moção para troca do fluxo normal de debate para o debate informal-informal. É necessário que o delegado que solicitou justifique o pedido. Com a moção em ordem, é feita uma consulta aos outros delegados, caso haja consenso a moção é aceita e o debate informal-informal é iniciado pelo tempo proposto. Caso não haja consenso é feita uma votação, é necessário que haja maioria simples para ser aprovada.

5 Questões Substantivas

Com o fim das negociações e debates, é o momento das Questões Substantivas, onde acontece a apresentação da Proposta de Resolução, bem como a sua votação e aprovação ou não. Também é a fase onde são propostas e votadas Emendas.

5.1 Proposta de Resolução

Para serem introduzidos para debate, as Propostas de Resolução exigem a aprovação da diretoria. É necessária a assinatura de 5 (cinco) delegações e o documento deve ser enviado à diretoria em versão digital com a lista dos signatários. Outras delegações podem adicionar suas assinaturas à Proposta de Resolução ao longo da discussão. Os signatários de uma Resolução preliminar mostram seu interesse em ver o projeto em discussão, mas não se comprometem a votar a favor. Um dos signatários da Proposta de Resolução, que irá ler as cláusulas operacionais do documento, deve também fazer a introdução. Seguindo este procedimento, o Presidente permitirá que outros delegados comentem sobre possíveis erros técnicos ou gramaticais, que podem ser imediatamente corrigidos. No debate geral sobre um tópico, pode haver mais de uma Proposta de Resolução, contudo o comitê poderá aprovar apenas uma resolução por tópico.

5.2 Processo de Aprovação de Resolução por Consenso

Ao levantar essa moção, será feita a leitura da Proposta de Resolução e do debate acerca deste e então a Diretoria/mesa diretora passará para a Votação da Resolução por Consenso. Nessa etapa, as delegações poderão apontar possíveis correções gramaticais ou técnicas ao longo do documento. Após a leitura, será questionado a todo o comitê se existe um consenso em relação à Resolução. Caso haja, a Resolução é aprovada e o debate segue para o tópico seguinte (caso haja). Se não for aprovada, a Diretoria segue para o Processo de Aprovação da Resolução por Votação.

5.3 Processo de Aprovação da Resolução por Votação

Caso não haja consenso, o Projeto de Resolução será apresentado ao debate. Em que poderão ser feitas alterações somente quanto a gramática, ou a questões técnicas e não sobre seu conteúdo. Depois disso o Projeto se torna o foco único de discussão do comitê, que é obrigado a aprovar o documento ou rejeitá-lo, sendo feito através do Processo de Votação.

5.4 Emenda

Quando uma Proposta de Resolução está sendo discutida, os delegados podem apresentar emendas que são alterações para adicionar, remover ou modificar cláusulas da Proposta. Para apresentar uma Emenda, é necessário que tenha assinaturas de 2 (dois) membros do comitê. Após ser reconhecida, as emendas são votadas e apresentadas todas em sequência, sendo a ordem de votação definida pela Diretoria. Para ser aprovado, é necessário uma maioria simples ($1/2 + 1$).

6 Regras que Guiam a Votação

6.1 Conduta Durante a Votação de uma Proposta de Resolução

Depois que a Presidência anunciar o início dos Procedimentos de Votação, nenhuma Moção estará em ordem, com exceção da Divisão da Questão e Votação por Lista de Oradores. Durante os procedimentos de votação, a sala será selada e nenhum delegado poderá entrar ou sair da sala.

6.2 Moção para a Divisão da Questão

Um delegado pode apresentar uma Moção para votar separadamente as cláusulas de uma Proposta de Resolução. As cláusulas pré-ambulatorias não podem ser divididas.

- 1.** Se houver duas (2) propostas ou mais de divisão, o Presidente deve tomar todas as demandas e proceder ao voto, começando com o mais severo;
- 2.** Quando uma proposta da Divisão é aprovada (precisa de uma maioria simples), todos os outros são automaticamente descartados;
- 3.** Após a aprovação de uma Divisão, diferentes procedimentos de votação devem ser feitos para cada bloco de cláusulas;
- 4.** Se todo bloco falhar, toda a resolução será rejeitada.

6.3 Moção para Votação por Lista de Chamada

Após o encerramento do debate sobre uma Proposta de Resolução ou emenda, qualquer delegado pode levantar uma proposta de votação por lista de chamada. A Presidência decidirá sua aceitação ou não. Se aprovado, os delegados serão convocados, país por país, em ordem alfabética, e devem se manifestar e declarar seu voto. Todas as Delegações devem votar. A Moção, quando levantada, é reconhecida automaticamente pela Presidência, não passando por votação para aprovação.

4 ETAPAS PARA A APROVAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
1. Produção de um rascunho de resolução, que deverá ser entregue ao Diretor, sinalizando se o mesmo será aprovado por votação ou consenso
2. O Diretor irá analisar o rascunho de resolução, cabendo apenas ao mesmo a decisão de disponibilizar aos demais.
3. Assim que reconhecido, o rascunho é disponibilizado para leitura pelos demais delegados, podendo ser feitas as correções necessárias.
4. Feito a leitura e correções, o procedimento para aprovação pode ser dado de duas maneiras: por consenso ou votação. 4.1. Consenso: ocorre quando nenhuma delegação se manifesta de forma contrária a resolução, 4.2. Votação: ocorre quando não ocorre o consenso, sendo necessário apenas uma maioria simples para aprovação.

7 Documento de Posicionamento Oficial (DPO)


7.1 Como escrever um DPO

O Documento de Posicionamento Oficial normalmente possui 1 ou 1 página e meia. O seu documento deve incluir uma breve introdução seguida de uma repartição abrangente da posição do seu país sobre os temas que estão sendo discutidos pelo comitê. Um bom DPO não só fornecerá fatos, mas também apresentará propostas de resolução. O PelotasMUN fornecerá aos delegados um guia de estudo para ajudar nesta tarefa. Geralmente, o guia conterà perguntas a serem consideradas e uma breve descrição do posicionamento de cada país. Certifique-se de que seu documento de posição atenda essas questões.

Um bom documento deve incluir:

1. Uma breve introdução ao seu país e sua história sobre o tema e comitê;
2. Como o problema afeta seu país;
3. As políticas do seu país em relação à questão e a justificativa do país para essas políticas;
4. Ações tomadas pelo governo em relação à questão;
5. Ações da ONU que seu país apoiou ou se opôs;
6. Como as posições de outros países afetam a posição do seu país;
7. O que o seu país acredita que deve ser feito para resolver o problema;
8. O que seu país gostaria de cumprir na resolução do comitê.

Exemplo de Documento de Posição de País:



The Russian Federation
 Российская Федерация
 United Nations Security Council

Могучая воля, великая слава -
 Твоё достоянье на все времена!

TOPIC A

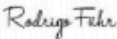
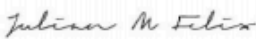
The story of the mankind is deeply connected to the struggle it had to fight some moral problems; between those, the consumption of prohibited substances is on-going for centuries and has increased in the past decade.

Associated with both the least-developed countries (LDCs) and the developed ones, the use of psychotropic substances has shown itself as a worldwide social and cultural problem. Medical problems, alongside with security matters and an increased moral dilemma about the criminalization or not of the users of drugs, have made drug policies the subject of international organizations in the last few decades.

The biggest problem we have had in the international society, especially over the last years, is the unique and solely actions of some States regarding their own drug policies. Although the sovereignty of all the governments around the world is not questionable, there is a need to fulfil and to respect international agreements that have been signed by the

own State. If a treaty specially forbids the decriminalization of recreational drugs, the action of some State to change their own policy - and, so on, create an environment that is the opposite of some accords - minimize their previous actions, the actions of others States around the world and, even worse, diminish the use of international organizations (like the United Nations itself).

Drugs are a problem that cannot be solved by letting them free; on the contrary, it needs an even more repressive suppression made by the States of the United Nations Security Council. Moreover, there is a need for an international regime of zero tolerance to the consumption of any kind of prohibited substances, even in cases of medical use. It is impossible to solve a problem by simply ignoring it and it is ineffective to not use cooperation within international organization when it is one of the most strong weapons States have against this (or even stronger) moral dilemmas.

Rodrigo Führ and Julian Mokwa Félix
 Representative of The Russian Federation
 In the UNSC

8 Proposta de Resolução

8.1 O que é uma Proposta de Resolução

Uma resolução das Nações Unidas é a forma escrita das decisões tomadas em determinadas questões pelos seus comitês e órgãos. Dentro da ONU, este documento tem um peso diferente de acordo com o processo de implementação de suas disposições uma vez aprovado. De acordo com os artigos 10 a 14 da Carta das Nações Unidas, as resoluções da Assembleia Geral (Conselho de Direitos Humanos) não são vinculativas quando se tratam de questões substantivas. Suas resoluções só são vinculativas quando se trata de

assuntos processuais (internos ao sistema das Nações Unidas). Dentro do Conselho de Segurança, de acordo com o artigo 25 da Carta das Nações Unidas, suas resoluções são vinculativas para todos os Estados membros da ONU e têm a obrigação legal de cumprir as decisões do Conselho.

A Resolução deve ser produzida, introduzida, debatida e votada na conferência. A Proposta de Resolução é um processo de aprendizagem durante o qual o delegado usará os conhecimentos adquiridos para defender a posição do país dando noções às delegações de negociações e, principalmente, de construção de consenso por meio de concessões. Espera-se que uma Resolução seja patrocinada por muitos Estados ou por um bloco inteiro. A Proposta de Resolução precisa ser escrita de uma forma clara, concisa e específica visto que ela influenciará na adesão de outros países. O documento, por fim, precisa de signatários para serem introduzidos, contudo ser signatário não significa que os delegados apoiem o projeto de resolução, mas simplesmente querem que ele seja debatido.

8.2 Como Escrever uma Proposta de Resolução

Um Projeto de Resolução normalmente contém duas seções claramente definidas: as cláusulas preambulares e as cláusulas operativas, além do cabeçalho. Ela consiste em uma longa sentença, utilizando de vírgula e ponto e vírgula para separar as ideias, finalizando, com ponto. Utilizando-se de espaçamento simples.

8.2.1 Cabeçalho do Rascunho de Resolução de ser da seguinte forma:

- 1.** Nome do Comitê;
- 2.** Lista dos países patrocinadores (países autores da Resolução) e signatários (países que não necessariamente concordam com a Resolução mas gostariam de debatê-la);
- 3.** O tópico em questão.

8.2.2 Cláusulas Preambulares

Devem fundamentalmente conter os problemas que o Comitê se propõe a resolver de forma clara e concisa. Poderá citar ações internacionais ou Resoluções prévias, referenciar a Carta da ONU ou leis e Tratados Constitutivos de outros órgãos internacionais, declarações do Secretário-Geral ou de outros órgãos da ONU, além de trazer o plano de fundo e/ou os fatos que levaram à conformação da questão que se tenta resolver, o seu significado e impactos. A cláusula inicia com verbos (podendo ser acompanhados de advérbios de modo, intensidade, afirmação ou de tempo) conjugados no tempo verbal presente, como segue:

“Acolhendo; Ainda recordando ;Buscando; Contemplando; Convencidos; Cumprindo; Declarando; Enfatizando; Esperando; Expressando seu contentamento; Guiado por; Levando

em consideração; Levando em conta; Notando com aprovação; Notando ainda; Notando com profunda preocupação; Notando com arrependimento; Notando com satisfação; Observando; Percebendo; Profundamente preocupado; Profundamente consciente; Profundamente convencido; Profundamente perturbado; Profundamente arrependido; Pretendendo; Reafirmando; Recordando; Reconhecendo; Referindo; Totalmente alarmado; Totalmente ciente; Totalmente convicto; Tendo adotado; Tendo considerado; Tendo examinado; Tendo ouvido; Tendo recebido; Tendo estudado; Tendo devotado atenção; Tendo considerado ainda; e Tomando nota”.

8.2.3 Cláusulas Operativas

Devem declarar as soluções ou as linhas de ações que foram decididas a fim de resolver o tópico da Agenda em questão, assim como declarar opiniões — sejam elas favoráveis ou não, além de recomendações e/ou requerimentos. Elas são numeradas e devem terminar com ponto e vírgula, sendo a última terminada com ponto final. As cláusulas operativas começam com os verbos como segue (nunca iniciam com advérbios):

“Aceita; Afirma; Afirma solenemente; Apoia; Aponta; Aprova; Arrepende-se; Autoriza; Chama; Chama a atenção; Condena; Condena fortemente; Confia; Convida; Declara; Delibera; Demanda; Deplora; Designa; Endossa; Enfatiza; Encoraja; Exorta; Expressa sua apreciação; Expressa sua esperança; Lamenta; Nota; Observa; Parabeniza; Proclama; Reafirma; Recomenda; Relembra; Requisita; Reitera; Solicita; Transmite;”



Conselho de Segurança

Distr.: General
31 Março 2017

Resolução 2349 (2017)

Adotada pelo Conselho de Segurança na sua 7911ª reunião, em 31 de março de 2017

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas anteriores resoluções e declarações presidenciais sobre a luta contra o terrorismo, a prevenção de conflitos em África, a proteção das pessoas civis, das mulheres, da paz e da segurança, das crianças e dos conflitos armados, e no Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sahel (UNOWAS) e Escritório Regional das Nações Unidas para a África Central (UNOCA),

Recordando a sua visita à Região da Bacia do Lago Chade (Região) de 2 a 7 de março de 2017 para dialogar com os Governos dos Camarões, Chade, Niger e Nigéria, pessoas deslocadas, pessoal de segurança e humanitário, sociedade civil, incluindo organizações de mulheres, e órgãos regionais,

Afirmando a sua solidariedade e o seu pleno apoio às populações afectadas pelo conflito da Região, incluindo as comunidades deslocadas e de acolhimento que sofrem com a crise de segurança em curso, a emergência humanitária e os déficits de desenvolvimento resultantes da violência dos grupos terroristas Boko Haram e do Estado islâmico no Iraque e o Levant (ISIL, também conhecido como Da'esh) e sua solidariedade com os respectivos governos em seus esforços para atender a essas necessidades urgentes, ao mesmo tempo em que aborda condições económicas adversas,

Afirmando o seu forte compromisso com a soberania, independência, unidade e integridade territorial dos Camarões, Chade, Niger e Nigéria,

Reconhecendo a determinação e apropriação dos Governos da Região, bem como de organizações sub-regionais e regionais, para enfrentar o impacto de Boko Haram e ISIL,

Expressando uma grave preocupação com os atentados terroristas em curso perpetrados por Boko Haram e ISIL e a situação humanitária extrema em toda a região, causada pelas atividades de Boko Haram, incluindo o deslocamento em larga escala e o risco de fome no nordeste da Nigéria,

Reafirmando que o terrorismo em todas as formas e manifestações constitui uma das ameaças mais graves para a paz e a segurança internacionais e que quaisquer atos de terrorismo são criminosos e injustificáveis, independentemente de suas motivações, sempre e por quem cometeu, e permanecendo determinado a contribuir ainda mais para melhorar a eficácia do esforço geral para combater este flagelo a nível global, (...)

Guia de Regras - Jornalistas

1 SISTEMÁTICA DO EVENTO

É incentivado o uso da criatividade para criação de notícias, uso de imagem e vídeos. Fica a critério do jornalista criar sua identidade visual e com isso fazer postagens no Twitter, fazer entrevistas com os delegados e outras atividades. No caso dos jornais fictícios, será disponibilizada uma pasta com os logos e material gráfico do jornal. É importante frisar que é esperado dos

participantes jornalistas linguagem jornalística, seguindo o presente guia, com pudor e respeito a todos participantes.

Além disso, é recomendado aos jornalistas um estudo prévio dos temas a serem debatidos em cada comitês, pois a cobertura ocorrerá de forma rotativa de comitês, de um dia para o outro, a fim de dinamizar a participação de todos. Caso haja qualquer dúvida, é importante que seja perguntado ao Staff presente nos dois dias de evento.

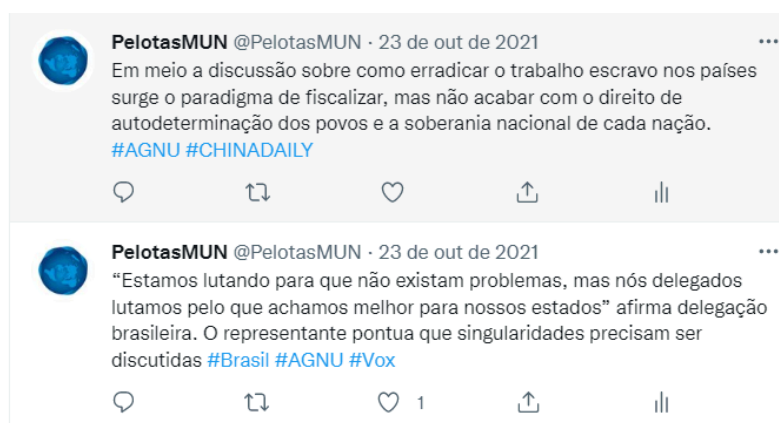
As senhas das redes sociais do PelotasMUN não serão compartilhadas com os jornalistas, no caso será disponibilizado para cada jornal um link do drive do Google para que cada jornalista possa adicionar suas publicações. Dito isso, é importante os jornalistas estejam cientes da responsabilidade ao fazer cada postagem, uma vez que a imagem do PelotasMUN que está sendo passada, seriedade e comprometimento são imprescindíveis. Ademais, cada jornalista deverá escrever as notícias e/ou postagens no idioma do comitê ao qual está cobrindo.

A equipe responsável pela Press estará presente em todo evento para ajudar os jornalistas em qualquer situação, além disso, o processo de postagens será avaliado e supervisionado pela equipe de Press do projeto. É fundamental que os jornalistas ao criarem suas publicações sigam os Direitos Humanos.

1.1 MINUTO A MINUTO

Modalidade utilizada em edições anteriores do PelotasMUN, o minuto a minuto consiste na cobertura do evento via Twitter (X) com postagens de atualizações no decorrer dos debates. É importante reforçar que somente deve ser escrito os pontos e falas mais importantes do debate e não focar na parte “técnica” (por exemplo, falar acerca dos intervalos dos debates) para não ficar um grande volume de tweets no perfil do projeto. Para postagens, a plataforma aceita até 280 caracteres por post, podendo incluir até 04 (quatro) fotos, um GIF ou um vídeo no tweet, não sendo possível a edição após fazer o post, e assim uma alternativa seria exclusão do tweet. É preciso que a comissão da Press utilize a hashtag com o nome do jornal que está representando e também do comitê ao qual está fazendo cobertura, por exemplo: “#ACNUR #CHINADAILY”, “#UNGA #FOLHADESÃO PAULO” etc. É importante seguir a norma padrão culta, além disso é sugerido focar nas partes mais importantes dos debates e/ou situações mais polêmicas.

Exemplos abaixo:



Tweets publicados pela Press na edição do PelotasMUN de 2021




Tweet publicado pela Press na edição do PelotasMUN de 2021

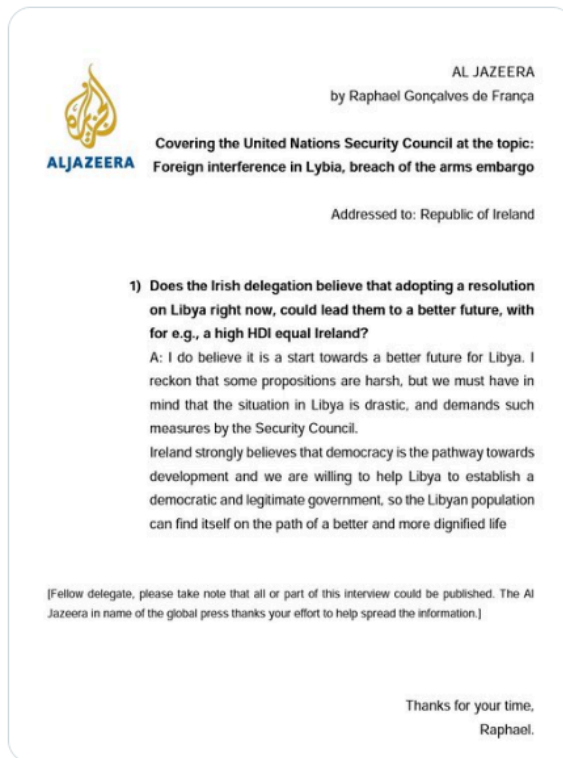
1.2 ENTREVISTAS

Poderá ser feito por parte dos jornalistas entrevistas com os delegados, caso estes concordem em fazê-las, as entrevistas devem ser feitas entre os intervalos das sessões, a fim de não interferir no andamento dos debates. É recomendado o uso do logo ou do nome do jornal quando for feita a postagem assim como o nome da delegação a qual foi entrevistada, para fácil identificação. As entrevistas devem ser postadas no Twitter com título referente ao tema da entrevista, conjuntamente, no corpo da postagem deve contar a # com o comitê e o nome do jornal entrevistador, “#ECOSOC #OGLOBO” (exemplo).

É importante frisar que não poderão ser feitas gravação de vídeos ou postagens com a imagem do delegado (a) ao qual está sendo entrevistado,

apenas texto. O design da entrevista ficará a critério do jornalista, sendo livre o uso da criatividade. Segue exemplo de postagem de entrevista:

 **PelotasMUN** @PelotasMUN · 24 de out de 2021
Ireland shares vision about Libya's future #UNSC #AlJazeera



The image shows a screenshot of an interview transcript from Al Jazeera. At the top left is the Al Jazeera logo. To its right, it says "AL JAZEERA by Raphael Gonçalves de França". Below this, it states "Covering the United Nations Security Council at the topic: Foreign interference in Lybia, breach of the arms embargo". The recipient is listed as "Addressed to: Republic of Ireland". The main text is a question and answer: "1) Does the Irish delegation believe that adopting a resolution on Libya right now, could lead them to a better future, with for e.g., a high HDI equal Ireland? A: I do believe it is a start towards a better future for Libya. I reckon that some propositions are harsh, but we must have in mind that the situation in Libya is drastic, and demands such measures by the Security Council. Ireland strongly believes that democracy is the pathway towards development and we are willing to help Libya to establish a democratic and legitimate government, so the Libyan population can find itself on the path of a better and more dignified life". At the bottom, there is a note: "[Fellow delegate, please take note that all or part of this interview could be published. The Al Jazeera in name of the global press thanks your effort to help spread the information.]" and a sign-off: "Thanks for your time, Raphael."

Tweet publicado pela Press na edição do PelotasMUN de 2021

1.3 NOTAS OFICIAIS

No decorrer dos debates, os representantes dos jornais poderão soltar notas oficiais e até mesmo notas de repúdio, referentes aos acontecimentos nos debates e falas de delegados. A criação da nota demanda a identificação do tipo documental na parte superior, o texto decorrente à temática e ao fim os assinantes da mesma. A construção das notas pode ser feita conjuntamente com outros jornais e delegações, das quais devem assinar o documento, a anexação no twitter (X) demanda o uso de hashtag para todos os favoráveis.

Segue o exemplo de postagem de notas oficiais:

Tweet publicado pela Press na edição do PelotasMUN de 2021



NOTA OFICIAL

Condenamos e repudiamos a campanha de censura realizada pelo governo dos Estados Unidos da América contra a imprensa internacional.

Anteriormente, em cobertura ao catastrófico acidente na América Central, um grupo de jornalistas da agência The Guardian foi ameaçada por investigar a não colaboração do governo estadunidense no acidente. Na ocasião, o caso foi levado à público, e nenhum representante ou delegado de qualquer nação prestou ajuda ou colaboração no caso.

O presente conselho da imprensa internacional, lembra que qualquer tipo de censura é expressamente proibido segundo a própria Declaração Universal de Direitos Humanos.

Aguardamos um posicionamento adequado das nações participantes da assembleia da AGNU.

Assinam este documento,

The Guardian do Reino Unido da Grã-Bretanha
Le Monde diplomatique
Aljazeera

2 SISTEMÁTICA DA COLETIVA DE IMPRENSA

A coletiva de imprensa consiste na reunião de todos os delegados e jornalistas do evento; a fim de esclarecimentos, por parte dos delegados, acerca de alguma fala ou ação durante os debates e que chamaram a atenção do jornalista. A equipe do PelotasMUN mediará toda a Coletiva e também a seleção de jornalistas a realizarem as perguntas no dia. Durante todas as sessões do comitê, além de redigir as notícias e realizar entrevistas, os jornalistas deverão se atentar a falas, propostas e condutas dos delegados, e redigir uma pergunta para um deles em específico.

É importante frisar que a pergunta a ser feita ao delegado do comitê não deve ferir os Direitos Humanos e também não deve expor e comprometer a dignidade do outro participante.

2.1 DINÂMICA DA COLETIVA DE IMPRENSA

1. Os jornalistas a realizarem perguntas no dia deverão se sentar na primeira fileira do auditório no qual será realizada a Coletiva.
2. A equipe chamará o nome do jornalista e o veículo o qual está representando, este poderá fazer a pergunta e aguardar a resposta do delegado.
3. Após a resposta, o jornalista poderá se sentar novamente para a continuidade da Coletiva.
4. Caso seja liberado pela equipe do PelotasMUN, o jornalista poderá fazer uma pergunta complementar (a decidir a partir do tempo disponível).